



*Prefeitura Municipal de Areias* 034

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000



**LEI Nº 1.022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2006**

**“ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI  
Nº 1.017, DE 19/10/2006”**

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA,  
Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas  
atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.017, de 19 de outubro de  
2006, fica com a seguinte redação:

**Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior  
destinar-se-ão à construção do sistema de infra-estrutura urbana  
para os 24 lotes do Bairro São Sebastião.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 22 de novembro de 2.006.

  
JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA  
Prefeito Municipal

Publicada por Edital afixado no prédio da Prefeitura, data supra.

MARIA ISMÊNIA D'ÁVILA SOUZA  
Assessora Financeira